



# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

### **Nº 326, DE 2015**

**(Nº 50/2015, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa referente ao Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e de Cargas, assinado em Paris, em 19 de março de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa referente ao Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e de Cargas, assinado em Paris, em 19 de março de 2014.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E TEXTO DO ACORDO**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1284902&filename=MSC+349/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1284902&filename=MSC+349/2014)

(À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E  
DEFESA NACIONAL)